

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202504/0388
Tipo Oferta:	Mobilidade Interna
Estado:	Pendente
Nível Orgânico:	Outros
Orgão / Serviço:	Área Metropolitana de Lisboa
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	A mesma da categoria de origem ou a aplicável nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153º da LTFP.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

O posto de trabalho insere-se no Gabinete de Assuntos Culturais e Sociais.

Preferencialmente deverá possuir conhecimentos ou experiência na área social, nos seguintes domínios de intervenção:

- 1- Rede social: planificação estratégica da intervenção social de nível supramunicipal;
- 2- Articulação de diferentes parceiros públicos e privados para o desenvolvimento social do território;
- 3- Dinamização e acompanhamento dos conselhos locais de ação social;
- 4- Articulação de medidas de política social e dos programas nacionais na área social no território;
- 5- Construção de diagnósticos sociais e planos de desenvolvimento social.

Acresce que as competências deste gabinete, de acordo com o artigo 22.º do Regulamento de Serviços Metropolitanos, são:

- 1 — No âmbito dos Assuntos Culturais, Sociais e Educacionais:
- a) Favorecer a diversificação das formas de expressão cultural e pugnar pela elevação da respetiva qualidade e impacto social e humano;
 - b) Contribuir para o desenvolvimento metropolitano, tanto pela promoção do património natural, histórico e cultural, pela oferta de atividades e objetos culturais de qualidade, como pela divulgação e vivência das manifestações locais da cultura portuguesa;
 - c) Promover a gestão adequada de iniciativas culturais caracterizadas por uma elevada participação social, por uma ponderada gestão de recursos e por um planeamento a médio e longo prazo;
 - d) Promover as atividades culturais e de ocupação de tempos livres desenvolvidas pela AML e apoiar as atividades desenvolvidas por outras entidades;
 - e) Dinamizar a investigação e a elaboração de estudos nas matérias da sua competência;
 - f) Assegurar a defesa do património histórico e natural metropolitano;
 - g) Promover a edição de publicações de interesse relevante;
 - h) Proporcionar a elaboração e divulgação da Agenda Cultural e Social Metropolitana;
 - i) Desenvolver uma política ativa de promoção das atividades culturais metropolitanas e dos Municípios;
 - j) Acompanhar o desenvolvimento da atividade física e desportiva no âmbito dos Municípios, potenciando os recursos existentes;
 - k) Assegurar uma intervenção metropolitana integrada, pluridisciplinar e coerente na área do desporto, em articulação com as outras entidades;
 - l) Coordenar, sob direção superior e com outras instituições públicas ou privadas, atividades e programas de interesse e âmbito comuns.

2 — No âmbito dos Assuntos para a Coesão Social:

- a) Assegurar a realização da política e dos objetivos definidos para a área da

Caracterização do Posto de Trabalho:

- coesão social, promovendo e apoiando projetos, sempre que possível em articulação com outros serviços, associações e instituições que atuem na área;
- b) Assegurar a realização da política e dos objetivos metropolitanos na área da intervenção sócio territorial, pelo estabelecimento e execução de programas de intervenção social integrada;
 - c) Garantir princípios e abordagens de intervenção comuns, com vista à promoção de igualdade de oportunidades nos diferentes territórios;
 - d) Propor e desenvolver, em função dos diagnósticos, programas e ações adequadas às necessidades identificadas;
 - e) Promover a melhor articulação entre as atividades metropolitanas e outras instituições e organizações, no sentido de mobilização e otimização dos recursos disponíveis para a resolução direta dos problemas mais prementes e imediatos dos territórios de intervenção, bem como para o planeamento da intervenção de médio e longo prazo;
 - f) Promover, articular e qualificar os recursos sociais para o desenvolvimento social metropolitano, numa intervenção em rede;
 - g) Promover, articular e qualificar os agentes sociais para uma crescente eficácia, autonomia e sustentabilidade na intervenção social;
 - h) Promover os direitos humanos e a igualdade de oportunidades como princípios transversais na intervenção;
 - i) Conceber e desenvolver programas e projetos integrados de ação social, de iniciativa metropolitana ou em parceria com outras entidades e agentes sociais, visando grupos especialmente carenciados, vulneráveis ou em risco;
 - j) Propor, em função dos diagnósticos e dos instrumentos de planeamento em vigor, os programas e as ações adequadas às necessidades identificadas;
 - k) Promover uma intervenção integrada de base territorial, na AML, atuando ao nível das vulnerabilidades e potencialidades locais;

3 — No âmbito dos Assuntos da Educação:

- a) Assegurar a execução das competências metropolitanas na área da educação, designadamente através de estudos, planos e estatísticas;
- b) Assegurar a realização da política e dos objetivos definidos para a área da educação, promovendo e apoiando projetos, sempre que possível em articulação com outros serviços municipais, as associações e instituições que atuem na área;
- c) Promover, dinamizar e apoiar projetos nas áreas de educação formal e não formal;
- d) Colaborar e dar apoio próximo às organizações e às entidades ligadas aos processos educativos, com vista à concretização de projetos e programas em matérias da sua competência;
- e) Desenvolver contactos e propor a celebração de acordos e protocolos com instituições educativas, públicas e particulares, coletividades, organizações juvenis e outras entidades considerados de interesse para a melhoria do sistema educativo;
- f) Promover e manter atualizados sistemas permanentes de informação e diagnóstico da realidade educativa metropolitana.

4 — Assegurar ainda outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da área da sua intervenção.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Ciências Sociais, Línguas e Literaturas, História e áreas afins;

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Área Metropolitana 1 de Lisboa		Rua Cruz de Santa Apolónia, 23, 25 e 25-A	Lisboa	1100187 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Preferencialmente deverá possuir um perfil de competências com as seguintes características: planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico, inovação e qualidade, responsabilidade e compromisso com o serviço, relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Ver observações no campo caracterização da oferta (morada/sede/e-mail).

Contacto: 218428570; e-mail: recrutamento@aml.pt

Data Publicitação: 2025-04-10

Data Limite: 2025-04-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial:

Observações

I.

Seleção de candidatos/as:

1. Mobilidade na Categoria ou Intercarreiras.
2. A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista. A análise curricular tem carácter eliminatório, apenas os/as candidatos/as pré-selecionados/as serão contactados/as para a realização da referida entrevista.
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 107.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, privilegia-se o recurso ao preenchimento do mapa de pessoal através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de trabalhadores/as oriundos/as dos mapas de pessoal dos municípios que as integram.

Formalização de candidaturas:

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, através de requerimento ao Sr. Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana, com:

- Identificação do posto de trabalho a que se candidata, com indicação expressa do n.º de aviso publicitado na BEP, com menção da modalidade de relação jurídica de emprego que detém, a carreira e a categoria em que se encontra, a posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração, o serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos três últimos ciclos avaliativos e ainda o contacto telefónico e o endereço eletrónico disponíveis;
- No requerimento, o/a candidato/a deverá ainda mencionar expressamente que autoriza que lhe sejam enviadas notificações por correio eletrónico para o endereço que indicar.
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias.
- Fotocópia do (s) documento (s) comprovativo (s) da formação profissional;

As candidaturas podem ser:

- Entregues pessoalmente nos dias úteis das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30;
- Remetidas por via Eletrónica para o endereço: recrutamento@aml.pt, com pedido de recibo de entrega e recibo de leitura;
- Remetidas por correio postal registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Sede da Área Metropolitana de Lisboa (R. Cruz de Santa Apolónia, 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa);

II - Considerando o quadro normativo internacional e nacional relativo à efetivação da igualdade entre mulheres e homens, o reconhecimento da importância do contributo das organizações para uma sociedade plenamente democrática e inclusiva, bem como as vantagens da integração de uma perspectiva de Igualdade de Género em todas as áreas da organização, a AML assume o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens, enquanto valor da entidade.
